

R E S O L U Ç Ã O N º 33/70

Autoriza a criação do Centro de Processamento de Dados.

O VICE-REITOR em exercício da Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/70 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Sergipe, que autorizou a compra de um sistema de computação 1130, à IBM do Brasil;

CONSIDERANDO que o Sistema de Computação irá atender à Universidade nos campos de ensino, de pesquisa, de administração e de extensão;

CONSIDERANDO, enfim, a decisão unânime do Conselho Universitário, em sua Sessão Extraordinária do dia 03 de outubro;

**R E S O L V E:**

Autorizar a criação do "CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS", desta Universidade, nos termos da proposta apresentada ao Conselho Universitário.

Secretaria de CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 03 de outubro de 1970.

Dr. Luis Bispo  
VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA